



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
8.GB - ST UGE**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00324626/2026-82

Do Dirigente UGE 180207

Ao Ch St de Finanças da UGE 180207.

Assunto: Aquisição de Materiais de Banhista

1. Para atender a necessidade da Administração Pública, o Chefe do Setor de Finanças (UGE), por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 13/2026, solicita a aquisição de materiais de banhista para o emprego operacional do efetivo do 8º Grupamento de Bombeiros.

2. A presente aquisição é necessária pelos seguintes motivos:

2.1. a aquisição destes equipamentos é extremamente necessária para suprir o efetivo operacional deste Grupamento de Bombeiros no atendimento de ocorrências.

3. Como consequência do eventual não atendimento da solicitação resultará em prejuízo aos benefícios esperados no subitem anterior.

4. Em conformidade com o previsto na Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, autorizo o certame, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor e das características inerentes aos bens de consumo, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO e modo de disputa ABERTO. Determino, portanto, a divulgação da licitação, com base nos elementos, regras e atestes contidos no(a):

4.1. documento formalizador da demanda;

4.2. estudo técnico preliminar;

4.3. termo de referência;

4.4. pesquisa de preços;

4.5. edital e seus anexos.

5. Para tanto, designo, conforme proposto:

5.1. como Pregoeiro, o Cb PM Paulo Rogério Ferigatto Petrin;

5.2. para integrar a Equipe de Apoio o(a):

5.2.1. 1º Sgt PM Fábio Rogério Vieira

5.2.2. Cb PM Cristiane Rosa de Souza.

5.2.3. Cb PM Jorge Luiz Bombonatti Filho.

5.3. para o acompanhamento de execução e fiscalização do contrato ficam designados os servidores abaixo:

5.3.1. fiscalização Técnica 1º Sgt PM Wedson Ferreira Araújo e suplente o Cb PM Euriques Dilo Rodrigues;

5.3.2. gestor do Contrato: 1º Ten PM Luis Fernando Vieira e suplente o 1º Ten PM Henrique Ribeiro Rodrigues;

5.3.3. fiscalização administrativa: 1º Ten PM Luis Fernando Vieira e suplente o 1º Sgt PM Fábio Rogério Vieira.

6. Sob pena de nulidade do processo, observar:

6.1. a divulgação do aviso de contratação deverá ocorrer por meio de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em atendimentos às regras estabelecidas no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. os elementos e regras trazidas nos instrumentos que fundamentaram esta decisão, a saber, item 4 e subitens, não poderão ser alterados, sem a devida justificativa técnica formalizada nos autos aprovada e autorizada previamente pelo Dirigente da UGE, sob pena de responsabilidade;

6.3. a fase externa, marcada pela convocação dos interessados mediante publicação do aviso de abertura do certame, fica condicionada à imprescindível disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício, que deverá ser comprovada junto aos autos do processo, a fim de fazer frente à despesa ora tratada;

7. A despesa para esta contratação é estimada em R\$ 20.447,28 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme a documentação constante do processo.

8. Foi juntado aos autos a Prorrogação do Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024, Cota 54/2026, elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos do artigo 1º da Resolução PGE nº 29/2015, uma vez que o caso em tela se enquadra nos parâmetros e pressupostos da sobredita manifestação jurídica e que estão sendo seguidas as orientações nela contidas.

RODRIGO UCEDA BETTI

Tenente Coronel PM Dirigente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uceda Betti, TENENTE-CORONEL PM**, em 06/10/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121383630** e o código CRC **1441D42D**.